



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CREDORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 32.295.244/0001-35
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de janeiro de 2025, às 12h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CREDORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.295.244/0001-35** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo I”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, gestora do Fundo (“Gestora”)
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) A alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de Consultoria Especializada, nos termos da minuta do novo regulamento anexo à presente ata (“Anexo II” ou “Novo Regulamento”);
 - b) A alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e
 - c) A autorização para que a Administradora e a Gestora realizem as deliberações aqui aprovadas.



6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
- a) Aprovada a alteração da taxa de remuneração paga pela prestação de serviços de Consultoria Especializada do Fundo, conforme disposto no Novo Regulamento, de modo que os Artigos 18 da Parte “Remuneração dos Prestadores de Serviço” do Novo Regulamento passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 18.A remuneração da Consultora Especializada será fixa e mensal, correspondendo ao valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).”
 - b) Aprovada a alteração parcial e consolidação do Novo Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II; e
 - c) A autorização para que a Administradora e a Gestora realizem as deliberações aqui aprovadas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 24 de janeiro de 2025.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E089F8DAF40F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.